

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.130, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Altera a Lei nº 824/2010, elevando os vencimentos e a referência do cargo de "Farmacêutico" no quadro geral dos funcionários públicos municipais e dá outras providências".

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona** e **Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de "Farmacêutico", constante na Lei nº 824, de 22 de janeiro de 2010, passa a ser remunerado pela Referência 15, do Quadro Geral dos Servidores, consignado no Anexo III, da Lei nº 824, de 22 de janeiro de 2010.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2023.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 13 de julho de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 13 de julho de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 13/07/23				
PROC.	LIVRO CARGA	FLS.	SEÇÃO	Protocolo
	002	012		54
				
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				